



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 002, de 16 de JANEIRO de 2006.**

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo n.º IPMU/0177/06, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls.27, e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU;

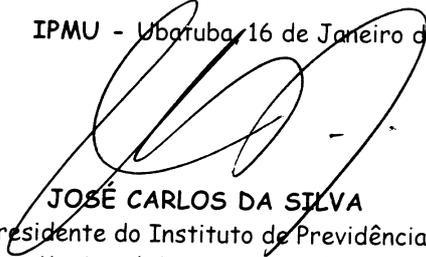
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** à Sr.ª NEYDE BARBOSA ALVES, RG n.º 21.220.306 SSP/SP, uma pensão mensal vitalícia correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor Sr. Manoel Francisco Alves, falecido em 09 de janeiro de 2006, nos termos do artigo 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, c/c inciso I do § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal, modificada através da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 16 de Janeiro de 2006.

  
**JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, em 16 de Janeiro de 2006.